
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA Nº 007/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000016570/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos baseados, 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I da CF, c/c art. 46 e art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **SILVIA APARECIDA MARTINS**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, matrícula 9021 (Nível e Referência AA-01), portadora do RG nº X.X14.812-X e inscrita no CPF sob nº XXX.496.949-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 931,32 (novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 120, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de março de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 06 de março de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AC0CD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2026. Edição 3492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>